

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 118/2025

Prefeitura Municipal de Iguaaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 118/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO
e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições
legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R\$ 472.500,00, destinados ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.1073000 - Sistema Geração Fotovoltáica	
Despesa - 529 - 449051 - 21072 - OBRAS E INSTALAÇÕES	448.875,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.1073000 - Sistema Geração Fotovoltáica	
Despesa - 530 - 449051 - 02504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.625,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	472.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43,
§ 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias

21072 - Itaipu Binacional Programa Itaipu mais que Energia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 4 de
fevereiro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:CF382A60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2025. Edição 3210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>